



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA N°  
936/2020**

SF/20429.44142-77

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Acresça-se o seguinte §2º ao art. 3º da Medida Provisória nº 936, renumerando-se o parágrafo único:

**Art. 3º .....**

.....

§2º. O disposto no *caput* também não se aplica aos trabalhadores terceirizados, com exercício em órgãos das pessoas e entidades mencionadas no parágrafo anterior.

**JUSTIFICAÇÃO**

Uma vez que esses trabalhadores são remunerados, em última instância, com base em pagamentos feitos pela mesma fonte pagadora cujos servidores e funcionários não são abrangidos pelas medidas de restrição temporária previstas pela MP 936/2020, nada mais coerente que essas pessoas também estejam fora do alcance dessa previsão do diploma.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Dessa forma, e contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT – SE**

SF/20429.44142-77